
RESOLUÇÃO N°: 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI-RJ, criado pela Lei Complementar n°: 03, de 14 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar n°24, de 07 de dezembro de 2010.

Considerando que o período de mandato do Conselho Municipal de Contribuintes de Piraí é bienal, bem como o mandato dos membros da Presidência, conforme Lei Complementar 40 de 08 de setembro de 2015;

Considerando que o período dos mandatos é o biênio 2024/2025, com a Presidência alternada e atualmente exercida por Representante da Fazenda Pública;

Considerando que o Decreto n°: 6648 de janeiro de 2025, nomeou novos membros titulares para ocuparem a titularidade da Fazenda Pública, com mandato até 31 de dezembro de 2026;

Considerando que a estrutura institucional da Legislação vigente aponta para a necessidade de coincidência de mandatos para o melhor funcionamento do Conselho;

Considerando que caso semelhante ocorreu recentemente no Conselho Estadual de Saúde, através da Deliberação CIB-RJ de 29 de janeiro de 2025, publicada no D.O. do Estado do Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 2025;

Considerando a conjuntura atual de implantação da Reforma Tributária e dos esforços da atual composição do Conselho na organização de Seminário Municipal para discussão do tema;

Considerando que o Conselho Municipal de Contribuintes de Piraí, em Reunião Extraordinária, ocorrida em 31/10/2025, pautou a importância da coincidência de mandatos entre a representação dos Contribuintes e da Fazenda Pública;

Considerando, principalmente, que na **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em 27/11/2025, O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI, APROVOU, por **UNANIMIDADE** de seus membros representantes a **PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES**, bem como a **PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA PRESIDÊNCIA**, até 31 de dezembro de 2026, no sentido da ocorrência da coincidência dos mandatos;

Considerando ainda, o inciso VI, do art. 12 do Decreto n°: 2559, de 22 de dezembro de 2006;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR O MANDATO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI, REFERENTE AO BIÊNIO 2024-2025, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Art. 2º - PRORROGAR O MANDATO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI, ATUALMENTE EXERCIDO POR REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Art. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO SEUS EFEITOS A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

PIRAI, 05 de dezembro de 2025

Rosane Teixeira Passos
Presidente Conselho Municipal de Contribuintes